



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223 de 10 de outubro de 2002.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 104.576,56 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e centavos) para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

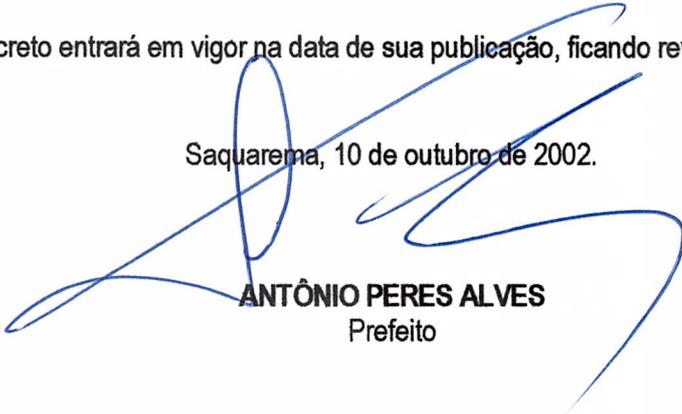
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 104.576,56 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente do convênio nº EN 2593.0145101-77/2002, com a EMBRATUR, para execução de Construção do Centro de Informação do Turista, e a contrapartida será compensada conforme o inciso III, do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REFORÇO	ANULAÇÃO
05.01.23.695.0058.1083	4.4.90.51.00	12	100.000,00	
Construção Centro de Atendimento ao Turista	4.4.90.51.00	00	4.576,56	
08.20.23.695.0031.1040	3.3.90.39.00	00		4.576,56
Total			104.576,56	4.576,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de outubro de 2002.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito